



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	49334	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	17/05/2024
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	42.981.902/0001-04				
Nome Empresarial	SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP				
Nome Fantasia	SUPREMA ELÉTRICA				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Pequeno		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Empresa			(31)3352-4479		
Principal			(31)3353-6747		
Celular/Whatsapp			(31)98874-0103		
E-mail Principal	vendas@supremaeletrica.com.br				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.052.946-**	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA GERALDO JANUARIO DE ARAUJO, 289, DOS FUNCIONARIOS, CONTAGEM, MG, CEP: 32.040-500					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS, HIDRAULICOS, FERRAMENTAS, ELEMENTOS DE FIXACAO, ABRASIVOS, MATERIAIS ATACADISTA DE CONSTRUCAO EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente,			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

na forma da lei							
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito					
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação					
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	19/06/2023	Vigente					
Inscrição no CNPJ	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	23/07/2023	Vigente					
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação					
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	23/07/2023	Vigente					
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	29/10/2023	Vigente					
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	21/10/2023	Vigente					
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	07/08/2023	Vigente					
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação					
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	02/11/2023	Vigente					
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)	30/04/2024	Vigente					
Balanco Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2024	Vigente					
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	2022	Índice:					
		Liquidez Geral	1.68	Liquidez Corrente	7.33	Solvência Geral	1.69
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br							
Código de verificação: 01991469135							



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204025104

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2052421324

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM

Local

23 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8106405 em 24/11/2020 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 206938322 - 18/11/2020. Autenticação: B6AA53C5269D8E27FE59C6AEC56DDF8D353D9B37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/693.832-2 e o código de segurança eQrQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

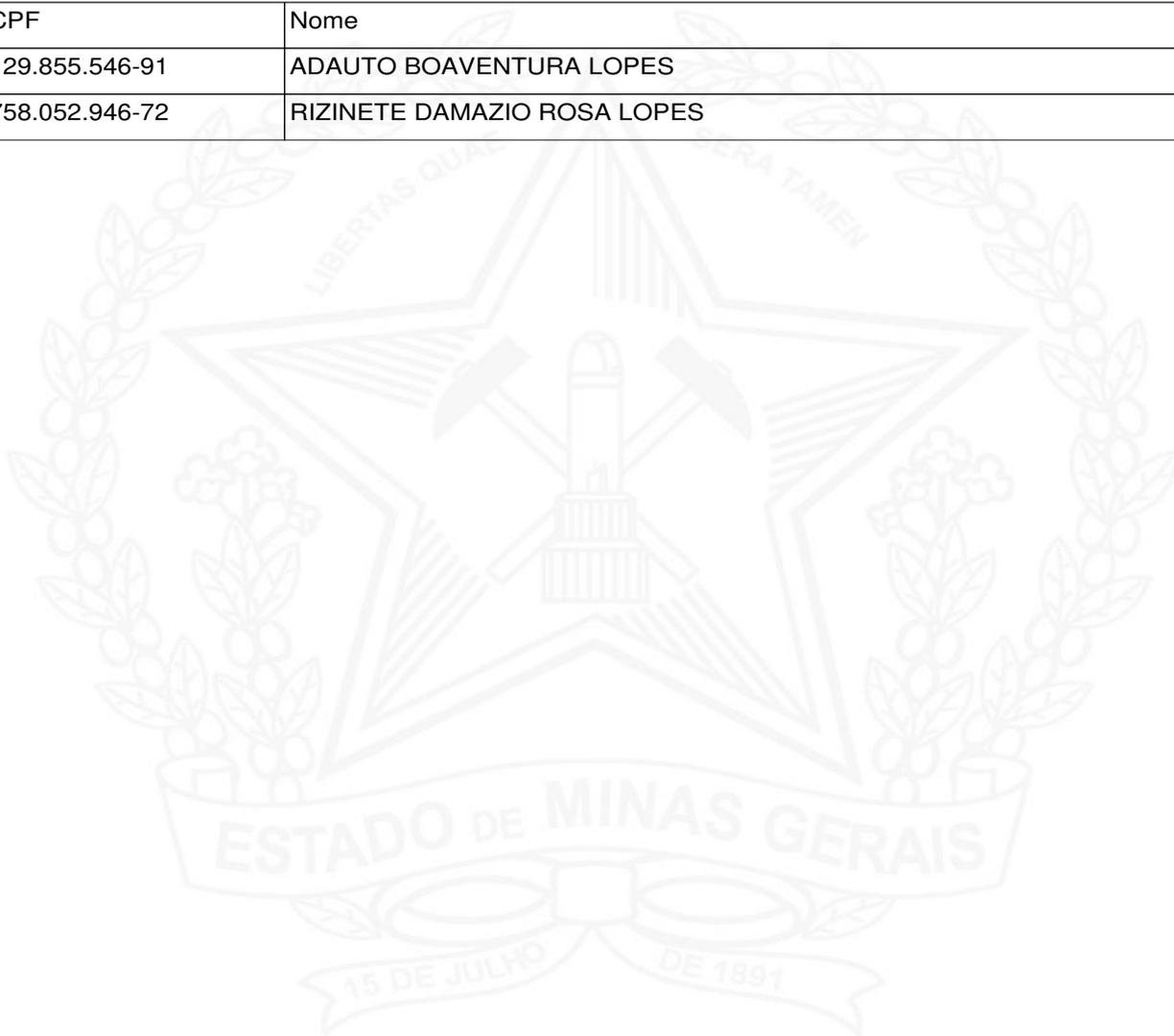
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/693.832-2	MGN2052421324	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.855.546-91	ADAUTO BOAVENTURA LOPES
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA

Alteração contratual que entre si fazem os abaixo assinados:

1. **ADAUTO BOAVENTURA LOPES**, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO em regime comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIO, data de nascimento 08/04/1952, nº do CPF 129.855.546-91, documento de identidade M-926.832, expedida pela SSP/MG, com domicílio/residência à Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 290, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500;
2. **RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES**, nacionalidade BRASILEIRA, CASADA em regime comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIA, data de nascimento 02/05/1970, nº do CPF 758.052.946-72, documento de identidade 890.153, expedida pela SSP/ES, com domicílio/residência à Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 290, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500 e;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial "**SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA**", com sede à Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 289, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500, inscrita no **CNPJ** sob n.º **42.981.902/0001-04**, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 31204025104 em 23/12/1992, e demais alterações, resolvem, assim, alterar, adequar à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social.

Da alteração dos atos

Cláusula Primeira – Com a presente alteração, retira-se da sociedade o sócio **ADAUTO BOAVENTURA LOPES**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para sócia remanescente **RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES**, também acima qualificada, ficando o capital da seguinte forma distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Parágrafo Primeiro - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

Parágrafo Segundo - O prazo de responsabilidade do sócio retirante é de dois anos após a averbação do documento na Junta Comercial.

Da consolidação dos atos

Cláusula Primeira – A sociedade tem como nome empresarial "**SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA**".

Cláusula Segunda - O OBJETIVO SOCIAL É: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, ABRASIVOS. MATERIAIS ATACADISTAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua GERALDO JANUÁRIO DE ARAÚJO, número 289, bairro FUNCIONÁRIOS, município de Contagem/MG, CEP: 32.040-500.

www.2mgrupo.com.br // contato@2mgrupo.com.br

Rua Edmir Leão nº 90 Centro – Contagem / Minas Gerais – CEP 32.041-280 – Tel.: (31) 3029-5200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8106405 em 24/11/2020 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 206938322 - 18/11/2020. Autenticação: B6AA53C5269D8E27FE59C6AEC56DDF8D353D9B37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/693.832-2 e o código de segurança eQrQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 26/11/1992, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social expresso em moeda corrente do país e totalmente integralizado é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais), sendo dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL quotas), o valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), da seguinte forma distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas e ela responde solidariamente pela integralização de capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade, assim como o direito ao uso da denominação social, será exercida por **RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Fica a sociedade unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona - A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima - A sócia única terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou sendo interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - Nos casos omissos das cláusulas deste contrato social e do capítulo das Sociedades Limitadas no Código Civil Brasileiro - Art. 1.052 a 1.087 - aplicar-se-á, supletivamente e no que couber, a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76 e suas futuras modificações).

Cláusula Décima Terceira – A sócia única declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

www.2mgrupo.com.br // contato@2mgrupo.com.br

Rua Edmir Leão nº 90 Centro – Contagem / Minas Gerais – CEP 32.041-280 – Tel.: (31) 3029-5200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8106405 em 24/11/2020 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 206938322 - 18/11/2020. Autenticação: B6AA53C5269D8E27FE59C6AEC56DDF8D353D9B37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/693.832-2 e o código de segurança eQrQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de CONTAGEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital para dar as formalidades legais.

Contagem, 09 de novembro 2020.

ADAUTO BOAVENTURA LOPES

RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES
Sócia Administradora

www.2mgrupo.com.br // contato@2mgrupo.com.br

Rua Edmir leão nº 90 Centro – Contagem / Minas Gerais – CEP 32.041-280 – Tel.: (31) 3029-5200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8106405 em 24/11/2020 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 206938322 - 18/11/2020. Autenticação: B6AA53C5269D8E27FE59C6AEC56DDF8D353D9B37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/693.832-2 e o código de segurança eQrQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

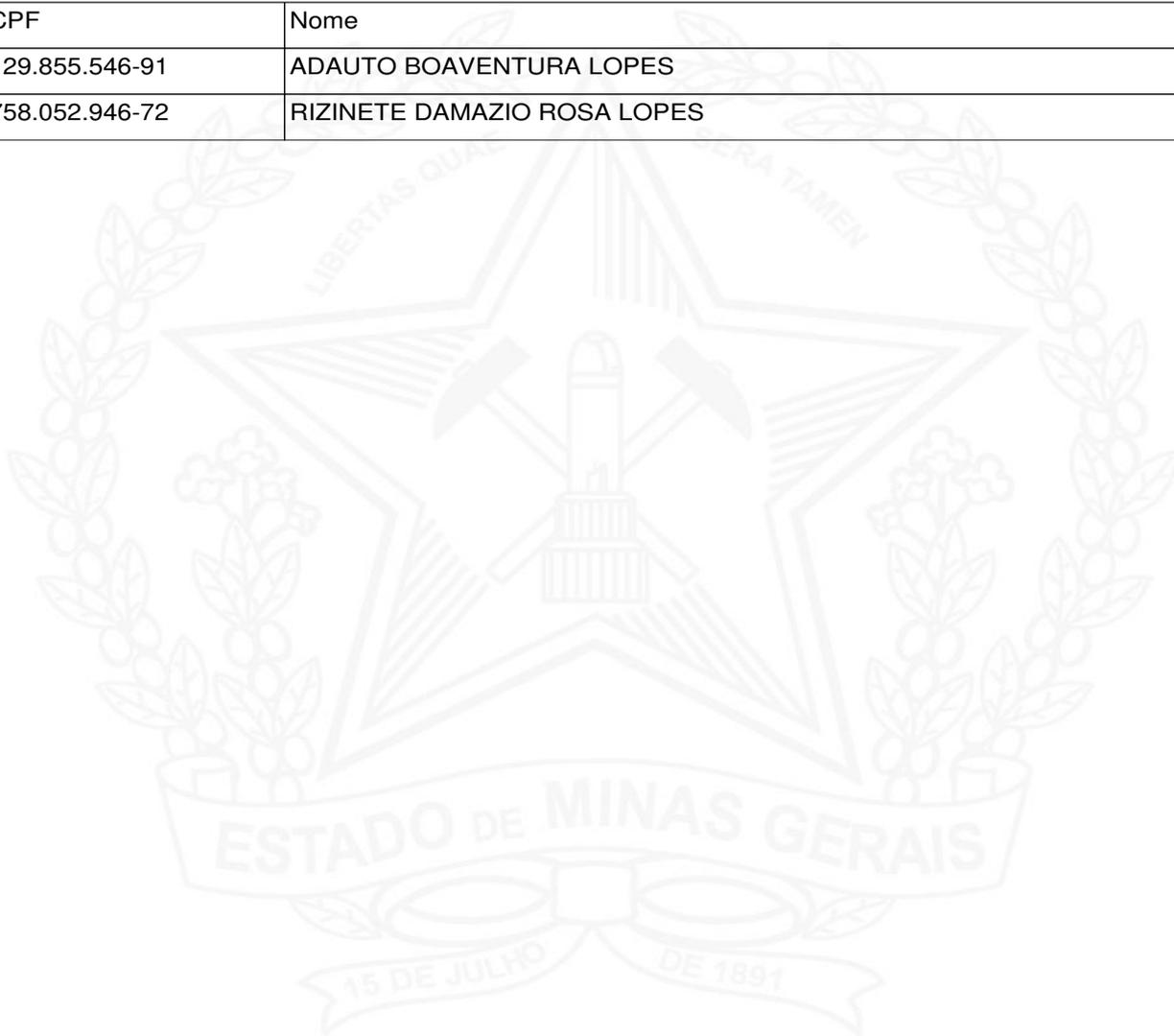
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/693.832-2	MGN2052421324	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
129.855.546-91	ADAUTO BOAVENTURA LOPES
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, de NIRE 3120402510-4 e protocolado sob o número 20/693.832-2 em 18/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8106405, em 24/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES
129.855.546-91	ADAUTO BOAVENTURA LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.052.946-72	RIZINETE DAMAZIO ROSA LOPES
129.855.546-91	ADAUTO BOAVENTURA LOPES

Belo Horizonte, terça-feira, 24 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2020, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/693.832-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 24 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8106405 em 24/11/2020 da Empresa SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP, Nire 31204025104 e protocolo 206938322 - 18/11/2020. Autenticação: B6AA53C5269D8E27FE59C6AEC56DDF8D353D9B37. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/693.832-2 e o código de segurança eQrQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.981.902/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1992
NOME EMPRESARIAL SUPREMA HIDROELETRICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPREMA ELETRICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GERALDO JANUARIO DE ARAUJO	NÚMERO 289	COMPLEMENTO *****
CEP 32.040-500	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO CONTAGEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SUPREMAELETRICA.COM.BR	TELEFONE (31) 3353-6747	UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2023** às **00:41:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREMA HIDROELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.981.902/0001-04

Certidão n°: 23937487/2023

Expedição: 31/05/2023, às 12:48:23

Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREMA HIDROELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.981.902/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA – ME
CNPJ: 42.981.902/0001-04 IE: 186.828.460.0024

. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

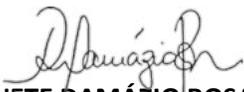
Processo Licitatório nº 284/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos diversos para organização e suporte nas instalações e adequações de redes elétricas e lógicas nos imóveis ocupados pelas unidades administrativas do Ministério Público de Minas Gerais.

A Empresa Suprema Hidroelétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.981.902/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Rizinete Damázio Rosa Lopes, portador do documento de Identidade nº 890.153/ES, e do CPF nº 758.052.946-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Contagem, 24 de abril de 2023.


RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES
RG 890.153/ES



SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA – ME
CNPJ: 42.981.902/0001-04 IE: 186.828.460.0024

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Processo Licitatório nº 284/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos diversos para organização e suporte nas instalações e adequações de redes elétricas e lógicas nos imóveis ocupados pelas unidades administrativas do Ministério Público de Minas Gerais

A Empresa Suprema Hidroelétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.981.902/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Rizinete Damázio Rosa Lopes, portador do documento de Identidade nº 890.153/ES, e do CPF nº 758.052.946-72, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Contagem 24 de abril de 2023.

RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES
RG 890.153/ES



SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA – ME
CNPJ: 42.981.902/0001-04 IE: 186.828.460.0024

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

Processo Licitatório nº 284/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos diversos para organização e suporte nas instalações e adequações de redes elétricas e lógicas nos imóveis ocupados pelas unidades administrativas do Ministério Público de Minas Gerais.

A Empresa Suprema Hidroelétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.981.902/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Rizinete Damázio Rosa Lopes portador(a) da Carteira de Identidade nº 890.153/ES e do CPF nº 758.052.946-72, DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Contagem 24 de abril de 2023.


Rizinete Damázio Rosa Lopes
RG 890.153/ES